



5º Diogo Pinheiro Justino de Souza
6º João Maurício Martins de Abreu
7º Ursula Simões da Costa Cunha Vasconcellos

PORTARIA Nº 5859, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1/9/2017, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAONI VICTOR RIBEIRO DE ARAÚJO, SIAPE 1913655, como responsável pela Secretaria da Coordenação de Graduação desta Faculdade, designado através da Portaria nº 10908 de 29/10/2018, publicada no BUFRJ nº 15 de 01/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 5843, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 5.547, publicada no Diário Oficial da União nº 144, Seção 2, de 30 de julho de 2015, em consonância com Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 01 de Outubro de 2015,

Resolve retificar a portaria 10.917 de 29 de Outubro de 2018, publicada no Boletim nº 44 de 01 de novembro de 2018, substituindo a servidora técnica-administrativa JACQUELINE GISELE BATISTA DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE 1497334, pelo Servidor técnico-administrativo DIEGO LEOPOLDO DOS SANTOS, assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1587559. Também torna o servidor DARCI RODRIGUES DE FRANÇA, Contínuo, Matrícula SIAPE 0362008 como presidente da comissão. Ficando mantido os demais termos.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Nº 5975 - FLÁVIO ALVES COMBAT, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2303742, lotado e em exercício no Instituto de Relações Internacionais e Defesa. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado nos períodos de 19/11/2007 a 01/10/2015 e de 01/11/2015 a 30/11/2015 perfazendo um total de 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90. Processo nº 23079.024317/2018-61.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

RESUMO DO EDITAL Nº 366, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 24 de julho a 20 de agosto de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Dança, turma de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 24 de julho a 20 de agosto de 2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no (site do programa).

Diretora da EEFD-UFRJ: Katya Souza Gualter

Coordenadora do PPGDan: Lígia Losada Tourinho

EDITAL Nº 366 DE 19 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO EM DANÇA TURMA 2020

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 18 vagas discentes e 2 vagas adicionais para o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ no Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan), em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Práticas e Pensamentos da Dança”, nos termos seguintes:

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGDan/2019

Capítulo I – Da caracterização do curso: objetivo, linhas de pesquisa, corpo docente, perfil do egresso e periodização

Art. 1º O curso de Mestrado em Dança tem por objetivo formar profissionais para a carreira acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, e concomitantemente contribuir para a produção de conhecimento na área da Dança, com o fim de aprofundar e aprimorar a reflexão e pesquisa nas suas linhas de pesquisa, a saber:

I – Performance e Performatividades da Dança: voltada para a pesquisa em processos de composição e procedimentos, interpretação e interpelação, encenação e desdobramentos, dramaturgias experimentais e demais reflexões que se debruçam sobre o corpo, processos de criação em dança e a produção de atos de fala nos contextos em que se insere. Também é dedicada aos estudos das práticas de representação e de citacionalidade/iterabilidade, combinando abordagens entre os estudos culturais, etnografia, as filosofias das diferenças, teorias políticas, teorias de gênero, teoria racial crítica, ativismo e outras abordagens que tensionam as noções de cena, acontecimento/evento, dança e coreografia. Professoras(es):

- Dr. Felipe Kremer Ribeiro (2 vagas);
- Dra. Maria Inês Galvão Souza (1 vaga);
- Dra. Marta Simões Peres (2 vagas);
- Dr. Sérgio Pereira Andrade (0 vagas);
- Dra. Tatiana Maria Damasceno (2 vagas).

II – Poéticas e Interfaces da Dança: centrada em trabalhos que pensam e realizam a dança em suas dimensões poético-ontológicas, fenomenológicas, históricas, sociológicas, antropológicas, somáticas, terapêuticas, semióticas, incluindo aí a pesquisa epistemológica dos fatores, parâmetros e processos de investigação do corpo em movimento e suas conexões com as demais linguagens, tecnologias e campos da ciência, propondo-se, assim, a Dança em contínua relação com as outras Artes, as Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas, as Ciências Exatas, Ciências Biológicas e as Ciências da Saúde. Professoras(es):

- Dr. André Meyer Alves de Lima (2 vagas);
- Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes (2 vagas);
- Dra. Jacyan Castilho de Oliveira (1 vaga);
- Dra. Lígia Losada Tourinho (1 vaga);
- Dra. Marina Fernanda Elias Volpe (0 vagas);
- Dra. Mariana de Rosa Trotta (2 vagas).

III – Dança-Educação: destinada a pesquisas com ênfase nos processos didáticos e pedagógicos da Dança. Surge de uma demanda da sociedade pela necessidade de aprofundamento e pesquisa no campo das práticas pedagógicas e educacionais da Dança, institucionalizadas ou não, e sobre as ações pedagógicas da área desenvolvidas em instituições da educação formal e não formal, ações culturais e sociais. Professoras(es):

- Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque (1 vaga);
- Dra. Lara Seidler de Oliveira (1 vaga);
- Dra. Maria Ignez de Souza Calfa (0 vagas);
- Dra. Silvia Camara Soter da Silveira (3 vagas).

Art. 2º O Perfil do egresso é pautado na ideia de aprofundar a pesquisa acadêmica da área da Dança em um ou mais dos aspectos a seguir:

- Partir de seu nicho epistemológico nas tessituras transdisciplinares e criar estratégias de extensão destas pesquisas para a comunidade;
- Atuar como criadores e/ou intérpretes-criadores no campo da performance e das performatividades em Danças, sem perder de vista a dimensão da pesquisa, da reflexão e da memória;
- Atuar criticamente e a desenvolver pesquisas, ações e pensamentos sobre as produções coreográficas na relação com as políticas públicas e a atuar nas instituições culturais no planejamento, na produção, na programação e na curadoria em Artes do Corpo e na produção de memória da Dança;
- Abordar a área a partir de suas próprias especificidades, sem adaptá-las a outros contextos desviando-se do seu objeto principal de pesquisa;
- Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com as outras áreas;
- Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com o Ensino Formal e não formal;
- Relacionar-se com os movimentos culturais, discussões teóricas e demandas sociais emergentes;
- Investir em novas possibilidades e realidades de atuação para a área; e de atuar no campo da Dança com condições para participar da transformação dos protocolos metodológicos de criação e ensino vigentes.

Art. 3º A carga horária mínima exigida para a conclusão do curso é de 405 horas, observados os seguintes requisitos:

I – Concluir, com aprovação, pelo menos 8 disciplinas de 45 horas, das quais 2 são disciplinas teóricas (3 créditos cada, 45 horas cada) e 6 disciplinas teórico-práticas (2 créditos cada, 45 horas cada). Total: 18 créditos, 360 horas, distribuídas em:

- 04 Disciplinas obrigatórias: EFD700 “Metodologias de Pesquisa em Dança”; EFD701 “Corpo, Dança e Cultura”; EFD702 “Seminário de Pesquisa em Dança”; EFD721 “Estágio Docência I”;



- b) 01 Disciplina de Escolha Restrita (Grupo de Disciplinas da Linha de Pesquisa);
- c) 02 Disciplinas de Escolha Condicionada (quaisquer dentro do hall de disciplinas ofertadas pelo PPGDan);
- d) 01 Disciplina de Livre Escolha (podendo ser feita dentro do PPGDan ou fora dele).

II – Atividades complementares computadas sob a forma de Disciplina Obrigatória EFD 723 - Atividade Programada, 3 créditos, 45 horas.

Parágrafo único. É obrigatória a produção de dissertação escrita e sua respectiva defesa pública.

Capítulo II – Das Vagas

Art. 4º O atual processo seletivo destina-se ao provimento de 18 vagas para o curso de Mestrado em Dança.

§ 1º As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I – 70% das vagas (12 vagas) para a modalidade Ampla Concorrência;
- II – 30% das vagas (6 vagas) para a modalidade Ação Afirmativa.

§ 2º O percentual de vagas na modalidade Ação Afirmativa é destinado aos candidatos que atendam um dos requisitos descritos a seguir:

- I – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas dos sistemas públicos de ensino, que tenham cursado graduação em universidade pública e apresentem renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente;
- II – Pessoas com deficiência;
- III – Professores da rede pública que estejam desenvolvendo projetos que abordem a Dança em suas atividades de ensino;
- IV – Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
- V – Pretos, pardos ou de etnias indígenas.

§ 3º Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§ 4º O PPGDan oferecerá ainda 2 vagas adicionais para o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ, dirigida exclusivamente a servidores do quadro permanente da UFRJ. O processo seletivo e os critérios de avaliação para as vagas PQI/UFRJ serão os mesmos aplicados aos demais candidatos.

§ 5º As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas nas modalidades de Ações Afirmativas ou PQI/UFRJ estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. As(os) candidatas(os) deverão optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas.

§ 6º Não há garantia de bolsas de estudo para o curso de Mestrado em Dança da UFRJ. Caso o programa receba bolsas, os critérios de distribuição serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Capítulo III – Das Inscrições

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas de 24 de Julho a 20 de Agosto de 2019, das 10h às 15h, na sala Secretaria de Pós-Graduação da EEFD, localizada no Prédio da EEFD – Escola de Educação Física e Desportos, Av. Carlos Chagas Filho, 540, sala 206. Cidade Universitária-RJ - CEP 21941-599.

Parágrafo único. Candidatas(os) que não puderem comparecer pessoalmente a sala de Secretaria de Pós-Graduação da EEFD poderão fazer a inscrição mediante procuração a terceiros ou via correios (somente via SEDEX ou DHL), com data máxima de postagem até dia 20 de Agosto de 2019. Todo o material enviado por correio deve ser enviado em versão digital juntamente com a cópia do comprovante de postagem para o email: inscricoes.ppgdan@eeefd.ufrj.br

Art. 6º A inscrição será gratuita e realizar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos:

I – Para candidatas(os) brasileiras(os):

- a) Uma foto 3x4;
- b) Três vias do curriculum vitae cadastrado na plataforma Lattes/CNPq;
- c) Três vias de Anteprojeto de Pesquisa;
- d) Três vias de Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica
- e) Diploma ou certificado de conclusão da graduação ou declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e encontra-se em fase de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (cópia);
- f) Histórico escolar da graduação (cópia);
- g) Título de eleitor (cópia);
- h) CPF (cópia);
- i) Carteira de identidade (cópia);
- j) Certificado de reservista militar, no caso de candidatos do sexo masculino (cópia);
- k) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- m) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- n) Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa e PQI/UFRJ (se aplicável).
- o) Caso haja documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira, serão somente aceitos os certificados de proficiência: DELE (língua espanhola), DELF, DALF e TCF (língua francesa), e IELTS e TOEFL (língua inglesa). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição.

II – Para candidatas(os) estrangeiras(os):

- a) Cópia autenticada de tradução juramentada do diploma de graduação reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- b) Cópia autenticada de tradução juramentada do histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- c) Cópia autenticada do passaporte;
- d) CPF (para candidatos estrangeiros com residência permanente no país);
- e) Cópia autenticada do visto permanente (para candidatos com residência permanente no país);
- f) Três vias Currículo Vitae (em português), com dados pessoais e os distintos níveis de formação já realizados, incluindo as informações mais relevantes sobre a atuação profissional, produção artística, participação em eventos e produção bibliográfica (caso tenha);
- g) Três vias do Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido neste edital, escrito na língua Portuguesa;
- h) Três vias de Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica, escrito na língua Portuguesa;
- i) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- j) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- k) Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa e PQI/UFRJ (se aplicável).

§ 1º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

§ 2º No ato da inscrição será necessária a apresentação dos documentos originais para autenticação in loco, ou cópias já autenticadas. Documentação via correios deverá ser autenticada em cartório, ou embaixada.

§ 3º Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

§ 4º Candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas para Ações Afirmativas deverão ainda apresentar documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Artigo 4º § 1º, qual seja:

- I – Para candidata(o) concorrente na modalidade de baixa renda com histórico de formação no sistema público de ensino: histórico escolar (ensinos médio e superior), e contracheques de todas as pessoas que residem na mesma casa;
- II – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- III – Para candidata(o) concorrente a modalidade de reserva de vagas para professores da rede pública com projetos em Arte/Dança é preciso apresentar comprovante de vínculo institucional e declaração do diretor ou coordenador pedagógico da instituição de ensino, atestando a realização de projetos na área;
- IV – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.
- V – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.

§ 5º Candidatas(os) concorrentes às vagas adicionais para o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional como Servidor do quadro permanente da UFRJ.

§ 6º Os documentos entregues no período de seleção não serão devolvidos.

§ 7º No ato da matrícula no PPGDan a(o) aluna(o) deverá apresentar o certificado de conclusão ou diploma de graduação.

§ 8º O candidato estrangeiro não residente no Brasil, se aprovado, deverá apresentar o CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para efetivação da matrícula. Para candidatos que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não é necessário o visto de estudante. Informações sobre visto e documentação para outros países devem ser checadas junto aos Consulados.

Art. 7º O resultado da homologação das inscrições estará disponível no mural e no site da Secretaria de Pós-graduação da EEFD no dia 23 de Agosto de 2019.

§ 1º A homologação será realizada por uma Comissão do PPGDan composta pelos Professores Doutores Isabela Maria Azevedo Gama Buarque, Lara Seidler de Oliveira e Maria Inês Galvão Souza. Suplentes: Lígia Losada Tourinho e Sérgio Pereira Andrade.

§ 2º Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, devendo ser interposto no dia seguinte à divulgação do resultado, mediante requerimento escrito, protocolizado na Secretaria de Pós-graduação da EEFD, das 10h às 15h.

Capítulo IV – Das etapas de seleção

Art. 8º O processo seletivo ocorrerá de 28 de Agosto a 18 de Setembro de 2019, em quatro etapas, sendo I e II eliminatórias e classificatórias, e III, IV e V classificatórias:

- I – Prova escrita de conhecimento;
- II – Prova escrita de língua estrangeira;



- III – Análise curricular: Análise de Currículo e de Memorial Descritivo;
- IV – Análise de Anteprojeto;
- V – Defesa de Anteprojeto.

§ 1º A comissão de seleção será composta pelos Professores Doutores André Meyer Alves de Lima, Felipe Kremer Ribeiro, Igor Teixeira Silva Fagundes, Isabela Maria Azevedo Gama Buarque, Jacyan Castilho de Oliveira, Lara Seidler de Oliveira, Lígia Losada Tourinho, Maria Inês Galvão Souza, Maria Inez de Souza Calfa, Mariana de Rosa Trotta, Marta Simões Peres, Sérgio Pereira Andrade, Sílvia Camara Soter da Silveira e Tatiana Maria Damasceno.

§ 2º Caberá recurso contra o resultado das etapas eliminatórias, devendo ser interposto no dia seguinte à divulgação dos respectivos resultados, mediante requerimento escrito, protocolizado na Secretaria de Pós-graduação da EEFD, das 10h às 15h.

Art. 9º As provas das etapas mencionadas nos incisos I e II do artigo antecedente serão desidentificadas, procedendo-se à identificação apenas no momento da divulgação do resultado.

Art. 10. À prova escrita de conhecimento será atribuído grau de 0 a 10, sendo eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

Art. 11 À prova escrita de língua estrangeira serão atribuídos os resultados “apta(o)” e “não apta(o)”, sendo eliminadas(os) as(os) candidatas(os) consideradas(os) não aptas(os).

Art. 12 Após a divulgação do resultado das etapas I e II, serão eliminados os candidatos classificados abaixo do triplo do número de vagas oferecidas para cada tipo de concorrência (Ampla Concorrência, Ações Afirmativas e PQI/UFRJ). Parágrafo Único. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a nota de corte, ultrapassando a proporção de 3 candidatos por vaga.

Art. 13 Para as Etapas III, IV e V serão atribuídos graus de 0 a 10, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

§ 1º A prova de análise curricular consistirá na avaliação do currículo e do memorial apresentados pela(o) candidata(o), atribuindo-se a cada item graus de 0 a 10, sendo a nota final da etapa a média aritmética de ambos.

§ 2º As Etapas III e IV serão realizadas pela comissão de Seleção do PPGDan sem a presença de candidatas(os).

Art. 14 A nota final das(os) candidatas(os) será feita através da média aritmética das notas das etapas I, III, IV e V.

Parágrafo único. Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na Etapa IV e, permanecendo o empate, na Etapa V.

Art. 15 As(os) candidatas(os) que obtiveram nota final inferior a 7,0 e/ou faltarem a qualquer uma das etapas presenciais serão desclassificadas(os) do processo de seleção.

Capítulo V – Das Provas, dos Materiais de Seleção e dos Critérios de Avaliação

Art. 16. A prova escrita de conhecimento (Etapa I) é presencial, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração máxima de 4 horas, constando de 1 questão relacionada às linhas de pesquisa do PPGDan e à bibliografia indicada neste edital (ver Anexo IV).

§ 1º A avaliação da prova escrita de conhecimentos será feita com base nos seguintes critérios:

- I – Capacidade de expressão escrita, ortografia, lógica argumentativa e precisão conceitual (clareza, coesão e coerência textual) [pontuação máxima até 2,0];
- II – Conhecimento teórico sobre os temas abordados [pontuação máxima até 3,0];
- III – Capacidade de articulação com a bibliografia [pontuação máxima até 3,0];
- IV – Capacidade de contextualização do tema com as linhas de pesquisa do PPGDan – UFRJ [pontuação máxima até 2,0].

§ 2º A prova escrita de conhecimento deverá ser feita sem auxílio externo, tais como: dicionários, computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º. A nota final será a média aritmética entre as notas atribuídas por 2 professoras(es) da Comissão de Seleção do PPGDan – UFRJ;

Art. 17 A prova de língua estrangeira (Etapa II) é presencial, de caráter eliminatório, e terá duração máxima de 3h, constando da tradução de texto em língua de livre escolha pela(o) candidata(o) dentre as opções: Espanhol, Francês e Inglês.

§ 1º As(os) candidatas(os) que no seu texto (versão traduzida) apresentarem capacidade de compreensão e de coerência semânticas com o texto original serão consideradas(os) “aptas(os)”. Aquelas(es) que não atenderem satisfatoriamente a esses critérios serão consideradas(os) “não aptas(os)”.

§ 2º Candidatas(os) que possuírem proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova. Serão somente aceitos os certificados de proficiência: DELE (língua espanhola), DELF, DALF e TCF (língua francesa), e IELTS e TOEFL (língua inglesa). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição.

§ 3º A prova de língua estrangeira poderá ser realizada com auxílio de dicionário(s) impresso(s). Não serão aceitos outros dispositivos externos, tais como: computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

Art. 18 A prova de análise curricular (Etapa III) consistirá na análise de currículo e memorial, e terá caráter classificatório

§ 1º O candidato apresentará obrigatoriamente o currículo e memorial descritivo.

§ 2º Considera-se “Memorial Descritivo” o texto de formato livre articulando a trajetória artístico-acadêmica da(o) candidata(o), destacando os últimos cinco anos de produção. Pode conter imagens e deve ser entregue em formato impresso.

§ 3º Será atribuído grau de 0 a 10 na avaliação do Currículo, segundo os seguintes critérios de pontuação:

- I – Graduação em Dança concluída [pontuação: 2,0];
- II – Graduação em outras áreas concluída [pontuação: 1,0];
- III – Pós-graduação concluída [pontuação: 1,5];
- IV – Atuação como bolsista de iniciação científica, iniciação artística, monitoria ou de extensão [pontuação: 1,0];
- V – Atuação profissional e produção no campo artístico, cultural, pedagógico, gestão etc. [pontuação máxima até 2,5];
- VI – Produção bibliográfica [pontuação: 1,5];
- VII – Participação em eventos e nos circuitos artístico e cultural [observando-se os âmbitos de circulação nos últimos 5 anos, se local, nacional ou internacional, a pontuação máxima será de 0,5 (local), 1,0 (nacional) ou 1,5 (internacional)];
- VIII – Premiação em editais públicos e convocatórias [pontuação máxima até 1,5];
- IX – Capacitação técnica específica na área (curso técnico em Dança ou formação específica em práticas corporais) [pontuação máxima até 1,5].

§ 4º Será atribuído grau de 0 a 10 na avaliação do memorial descritivo de produção artístico-acadêmica, segundo os seguintes critérios de pontuação:

- I – Qualidade da redação [pontuação máxima até 2,5];
- II – Articulação entre as diferentes produções ao longo da trajetória artística e acadêmica, apontando continuidades e descontinuidades entre os processos de criação de obras, o desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e/ou educacionais, a participação nos circuitos artístico-culturais (eventos, festivais, mostras, residências etc.), a publicação de artigos e traduções, bem como as comunicações em congressos, e demais produções textuais publicadas relacionadas à área Artes/Dança e demais áreas que se relacionem ao projeto submetido. [pontuação máxima de até 4,0].
- III – As perspectivas do candidato sobre o seu próprio desenvolvimento artístico-acadêmico [pontuação máxima de até 2,0].
- IV – Discussão de temas afins ao seu anteprojeto de pesquisa [pontuação máxima de até 1,5].

Art. 19. A análise de Anteprojeto de Pesquisa (Etapa IV) terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção formada por uma comissão de professoras(es) do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

§ 1º O anteprojeto de pesquisa deve ser elaborado em até 15 páginas contendo os seguintes aspectos:

- I – Elementos pré-textuais: capa e folha de rosto (constando a linha de pesquisa do PPGDan e a sugestão de dois docentes, preferencialmente da linha de pesquisa pleiteada, para possível orientação de projeto, em ordem de prioridade).
- II – Elementos textuais: apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado e sua articulação com a linha de pesquisa selecionada; justificativa da relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, situando o enfoque proposto e apontando possíveis questões relacionadas com a pesquisa; objetivos; perspectivas para o marco teórico, com apresentação dos principais conceitos, teorias e/ou referências artísticas a serem relacionadas com o objeto de pesquisa; cronograma; indicação de possíveis abordagens metodológicas para a pesquisa proposta.
- III – Elementos pós-textuais: lista das dez principais referências bibliográficas e outras fontes, utilizadas na construção do anteprojeto.

§ 2º Os parâmetros gerais de formatação de texto são:

- I – Fonte: Times New Roman;
- II – Tamanho da fonte: 12 (corpo do texto) e 10 (para citações);
- III – Espaçamento: 1,5 (corpo do texto) e simples (para citações);
- IV – Margens: 3 – topo, 3 – esquerda, 2 – pé, 2 – direita;
- V – Para modelo de citações e referências utilizar sistema autor-data ABNT.

§ 3º Serão atribuídos até 10 pontos para análise de anteprojeto de pesquisa, seguindo os critérios, a saber:

- I – Qualidade da redação (lógica argumentativa, coerência e coesão textual) [pontuação máxima até 2,0];
- II – Delimitação do objeto de estudo, coerência entre as perspectivas metodológicas de investigação, viabilidade de pesquisa e adequação ao grau de mestre [pontuação máxima até 2,5];
- III – Consistência da fundamentação teórica [pontuação máxima até 2,5].
- IV – Adequação aos objetivos e linhas de pesquisa do PPGDan [pontuação máxima até 1,5];
- V – Relevância da pesquisa para área Artes/Dança [pontuação máxima até 1,5];



Art. 20. A defesa de Anteprojeto (Etapa V) terá caráter classificatório e será realizada através de sessão de arguição com a(o) candidata(o) com duração máxima de 20 minutos. O horário de cada sessão será divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma geral do concurso (ver Anexo III).

§ 1º Cada candidata(o) deverá defender seu projeto de pesquisa, de forma oral, e responder às questões formuladas pela banca examinadora.

§ 2º Os critérios para avaliação da Etapa IV serão baseados em:

- I - Domínio do candidato quanto ao tema e objeto de estudo, e a conteúdos específicos da Dança [pontuação máxima até 4,0];
- II - Capacidade oral de construção argumentativa [pontuação máxima até 3,0];
- III - Capacidade de responder as questões formuladas pela banca examinadora [pontuação máxima até 3,0].

§ 3º A banca examinadora será formada por 3 professoras(es) do PPGDan – UFRJ.

Art. 21. O cronograma completo com todas as datas de realização de etapas e provas do processo seletivo, bem como os prazos de interposição de recursos se encontram no Anexo III deste edital.

Parágrafo único. Alterações e ajustes no cronograma poderão ocorrer ao longo do concurso.

Título VI – Das Disposições Transitórias e Informações.

Art. 22. Cabe ao corpo deliberativo do PPGDan decidir sobre casos não previstos neste edital.

Art. 23. Ao inscrever-se no exame de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art. 24. As bolsas de estudo de Mestrado, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Art. 25. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: <contato.ppgdan@eefd.ufrj.br>.

Art. 26. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ TURMA 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Dados pessoais		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Naturalidade (Cidade – País): _____	
RG ou Passaporte: _____	CPF: _____	
Endereço completo: _____		
Telefone residencial: _____	Telefone Funcional: _____	Telefone celular: _____
E-mail: _____		
Vínculo empregatício: () Sim () Não		
Instituição: _____		
Formação		
Curso de Graduação: _____		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Curso de Pós-Graduação (se houver): _____		
Tipo: () Lato sensu () Stricto sensu		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Outra formação relevante (se houver): _____		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Disciplinas cursadas como aluna(o) especial (se houver):		
Nome da disciplina: _____		
Programa/Instituição: _____		
Nome da disciplina: _____		
Programa/Instituição: _____		

Anteprojeto		
Título do anteprojeto entregue: _____		
Linha de pesquisa		
() I - Performance e Performatividades da Dança;	() II – Poéticas e Interfaces da Dança	() III – Dança-Educação
Sugestão de docente do PPGDan – UFRJ para orientação (por ordem de prioridade):		
1. _____		
2. _____		
Necessita de adaptações assistenciais para realização das provas (pessoa com deficiência)?		
() Sim () Não		
Se sim, descreva quais: _____		
Vagas e provas de língua estrangeira		
Em qual modalidade de vaga o(a) candidato(a) deseja concorrer (marque somente uma opção):		
() Ampla concorrência	() Ações afirmativas	() Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ
Em qual opção o(a) candidato(a) irá fazer a prova escrita de língua estrangeira (marque somente uma opção):		
() Espanhol	() Francês	() Inglês
<p>IMPORTANTE.: De acordo com o parágrafo 3º do Art. 14, do Edital 366/19: “Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófono deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (http://celpebras.inep.gov.br/). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição”.</p>		

Declaro que a efetivação desta inscrição implica na concordância com os termos estabelecidos no Edital nº 366 de 19 de Junho de 2019, para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado em Dança da UFRJ 2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2020

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome completo: _____ v. _____

Nome social (se houver): _____

Autodeclaração (É possível assinalar mais de uma opção):

- () Amarelo (segundo o IBGE)
- () Branco (segundo o IBGE)
- () Indígena (segundo o IBGE)
- () Pardo (segundo o IBGE)
- () Preto (segundo o IBGE)
- () Pessoa com Deficiência
- () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Inscrição:

- () Concorrerei à política de reserva de vagas de ações afirmativas;
- () Não concorrerei à política de reserva de vagas, optando portanto concorrer na modalidade de vagas para “Ampla Concorrência”, conforme previsto no edital.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- () Pessoa de baixa renda, com histórico de formação nos sistema público de ensino
- () Professor(a) da rede pública com projetos em Arte/Dança
- () Negro (Preto ou Pardo)
- () Indígena
- () Pessoa com Deficiência
- () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ

TURMA 2020

CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
24/07 a 20/08/19	Das 10h às 15h	Período de Inscrição e Entrega de Documentos	Sala de Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
23/08/19	A partir das 16h	Divulgação das Inscrições Homologadas	Publicada no site e afixada no quadro de avisos da Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
26/08/19	Das 10h às 15h	Prazo para Interposição de Recursos	Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
27/08/19	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
28/08/19	Das 9h às 13h	Realização da Etapa I (eliminatória) – Prova Escrita de Conhecimento	EEFD – Sala a definir
29/08/19	Das 9h às 12h	Realização da Etapa II (eliminatória) – Prova de Língua Estrangeira (espanhol, francês e inglês)	EEFD – Sala a definir
30/08/19	Das 9h às 12h	Prova de Língua Portuguesa – somente para candidatas/os estrangeiras/os não lusófonos que optarem por realização de prova	EEFD – Sala a definir
04/09/19	A partir das 11h	Abertura dos envelopes das provas cegas e divulgação do resultado das Etapas I e II	EEFD – Sala a definir Após abertura dos envelopes, o resultado será publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
05/09/19	Das 10h às 15h	Prazo final para Interposição de Recursos contra o resultado das Etapas I e II	Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
06/09/19	A partir das 16h	Resultado dos Recursos contra o resultado das Etapas I e II	Publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
06/09/19	A partir das 16h	Divulgação dos horários e salas para as sessões de arguição da Etapa V	Publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
09/09 a 13/09/19	Das 9h às 17h	Realização da Etapa III e IV: Análise de Materiais (sem a presença dos candidatos)	EEFD – Sala a definir
16/09 a 18/09/19	Das 9h às 18h	Realização da Etapa V	EEFD – Sala a definir
19/09/19	A partir das 17h	Divulgação de Resultados Final da Seleção	Publicado no site e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
20/09/19	Das 10h às 15h	Prazo final para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Sala da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206
23/09/19	A partir das 16h	Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	Publicado no site e afixado no quadro de avisos da Secretaria da Pós-graduação da EEFD – Sala 206

ANEXO IV - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ –TURMA 2020

BIBLIOGRAFIA

PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO (ETAPA I)

- BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Ed. Com Arte, 2016.
- BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: Revista Brasileira de Educação, Campinas, n. 19, 20-28, jan./fev./mar./abr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>>, acesso em 01 nov. de 2018.
- FAGUNDES, Igor et al. (org.). Entre Pares: partilhas em dança e outros movimentos. Guaratinguetá: Penalux, 2019.
- LEPECKI, André. Exaurir a dança: a performance e a política do movimento. São Paulo: Annablume, 2017.
- LOUPPE, Laurence. Poética da dança contemporânea. Lisboa: Orfeu Negro, 2012.
- NORA, Sigrid (Org.). Temas para a Dança Brasileira. São Paulo: Edições SESC, 2010.

- SANTANA, Ivani. Dança na Cultura Digital. Salvador: EDUFBA, 2006.
- TAYLOR, Diana. O Arquivo e o Repertório: performance e memória cultural nas Américas. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2013.
- TOMAZZONI, Airon; WOSNIAK, Cristiane; MARINHO, Nirvana (Org.). Algumas perguntas sobre dança e educação. Joinville: Nova Era, 2010.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

EDITAL Nº 357, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 345, de 12/01/2018, publicada no DOU nº 10, Seção 2, de 15/01/2018,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao edital nº 205, de 17 de maio de 2019, publicado no DOU nº 95, Seção 3, de 20 de maio de 2019, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados: